

# Tema 17 – Audiências Virtuais – Problema ou Solução?

DATAS	29 de agosto de 2022		
HORÁRIO	Das 18h às 20h	CARGA HORÁRIA	2 horas
MODALIDADE	EAD Síncrona telepresencial	N° DE VAGAS	ilimitado
LOCAL	Canal do YouTube da Escola Judicial - https://www.youtube.com/channel/UC_jVyhkjZM30ULbEGsiOHTw/featured		
CATEGORIA DE ATIVIDADE	Painel de debates.		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados, servidores e público externo		
EMENTA DA ATIVIDADE	Pandemia do coronavírus e isolamento social. Resolução CNJ 354/2020. Audiências virtuais na Justiça do Trabalho: vantagens e desvantagens.		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			
EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS	Eixo 3 – Direito e Sociedade Subeixo – 3.3. TECNOLOGIA Resolução ENAMAT nº 25, de 04 de junho de 2020.		
DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS	Conhecer os impactos das novas tecnologias na jurisdição e manusear os instrumentos disponíveis e facilitadores do trabalho com a participação de todos os sujeitos envolvidos.		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE	Não obstante a previsão legal da videoconferência em diversos dispositivos do CPC (art. 236, § 3°; art. 334, § 7°; art. 385, § 3°; 453, §1°; 461, §2°; 937, § 4°), as audiências virtuais não representavam uma prática comum no Poder Judiciário antes da pandemia do coronavírus.  No ano de 2020, todavia, com a decretação da quarentena pelo Poder Público e a imposição de isolamento social, com vista a reduzir os índices de transmissão da COVID-19, o uso das ferramentas tecnológicas como Whatsapp, Cisco Webex, Zoom, dentre outras, ganhou papel		
	de destaque no processo de trabalho remoto, tanto na iniciativa privada quanto nos setores públicos. Não foi diferente no Judiciário.  A Resolução CNJ 354/2020, nessa lógica, veio regulamentar a realização de audiências e de sessões por meios virtuais, em todos os ramos do Poder Judiciário (à exceção do Supremo Tribunal Federal), assegurando aos cidadãos, assim, a continuidade da prestação do serviço jurisdicional.		
	Com a queda nos índices de transmissão da doença,	e a consequente ret	omada gradual do



# Tema 17 – Audiências Virtuais – Problema ou Solução?

	trabalho presencial, os Tribunais passaram a retomar audiências presenciais, porém não foi abolida a prática da audiência virtual, considerada por muitos juristas como um dos grandes legados dessa pandemia no sistema judiciário.  Apesar das inúmeras vantagens desse instrumento tecnológico, como a maior celeridade e o menor custo, críticas também são apontadas a tal prática, sobretudo na Justiça Trabalhista.  Poderiam tais audiências garantir os direitos das partes envolvidas? Há segurança nesse processo? Quais são as vantagens e desvantagens dessa ferramenta?  Sem a pretensão de esgotar o assunto, algumas reflexões serão apresentadas acerca deste	
DOCENTE(S)	tema tão relevante na atualidade.  ADRIANA LEANDRO DE SOUSA FREITAS, Juíza Titular do TRT da 1ª Região. CLARISSA COSTA DE CARVALHO, Advogada. JULIANA BRACKS DUARTE, Advogada. MÔNICA DE AMORIM TORRES BRANDÃO, Juíza Titular do TRT da 1ª Região.	
MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO	Debates. Participação por meio do chat do Youtube	
PROGRAMAÇÃO		
29.08.2022 18h às 20h	Debatedores ADRIANA LEANDRO DE SOUSA FREITAS CLARISSA COSTA DE CARVALHO JULIANA BRACKS DUARTE MÔNICA DE AMORIM TORRES BRANDÃO  Mediador FÁBIO RODRIGUES GOMES	
AVALIAÇÃO	Autoavaliação por meio do formulário de registro reflexivo em link disponível durante o evento.	
CERTIFICAÇÃO	Preenchimento do formulário de presença e da autoavaliação em link disponibilizado no chat do Youtube.  Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores.  Possibilidade de emissão do certificado aos ouvintes que fizerem essa solicitação à EJ1.	
CÓDIGO ERGON	1JUSQUE	
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de formação de magistrados do trabalho.	
ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	A atividade se constitui como um programa permanente, realizado ao final de cada mês e foi planejada pela Direção da Escola Judicial para trazer debate sobre temas do direito em geral e do direito do trabalho, em especial, que estejam em discussão no cenário jurídico.	



### Tema 17 – Audiências Virtuais – Problema ou Solução?

ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO

Comunicação por mensagem eletrônica para todos os magistrados, servidores e unidades administrativas e judiciárias do Tribunal.

Malote Digital.

Redes sociais.

Divulgação para as escolas do SIFMT.

#### PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

### INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS. Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de 7 dias da data do início da atividade.
- 2. FREQUÊNCIA. A frequência às atividades deve ser integral e será aferida pela participação nos módulos por meio de exercícios e fóruns de discussão. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas no curso.
- 3. AVALIAÇÃO. A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 8 (oito) dias após a conclusão da atividade e/ou outra atividade descrita no item de avaliação deste plano de curso.
- 4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS. Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.
- 5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL. Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.
- 6. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO**. De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

### INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

- INSCRIÇÃO. O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
- **2. FREQUÊNCIA**. A frequência às atividades deve ser integral. As ausências deverão ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que



## Tema 17 – Audiências Virtuais – Problema ou Solução?

não ultrapassem 25% das atividades previstas para o curso. A EJ1 poderá, ainda, condicionar a certificação à recuperação de aulas em turma subsequente.

- 3. DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO. De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.
- 4. VAGAS. O número de vagas e os critérios de preenchimento constarão no Plano de Curso.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.